



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 026/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

*“Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Eraldo Jorge Leite**, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Federal nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 683/2017, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

- I – **BÁRBARA SILVA VESSONI**, Procuradora-Jurídica do município;
- II – **CICERO JURANDIR DE ARAÚJO**, representante do órgão Executivo Municipal de Trânsito;
- III – **JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE**, representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Parágrafo único. A presidência da JARI será exercida pelo Procurador-Jurídico do município.

**Art. 2º** Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, ora nomeados, prestarão serviço de relevância e alto valor social ao município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 025/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 21 de março de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal